



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 16/12/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 589/2025 Fl. 1/2
--	--------------------------------	---

AUTORIA: VEREADOR WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS

COAUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador e a Vereadora que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMTRAN) **Sr. PEDRO GOMES SOARES** e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte **Sr. WAGNER CARLOS PÉRIGO**, Solicitando que seja realizado programa de palestras e ações educativas nas escolas da rede municipal sobre as novas regras para ciclomotores, decorrentes da Resolução nº 996/2023 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que entrarão integralmente em vigor a partir de janeiro de 2026.

Justificativa

A Resolução nº 996/2023 do CONTRAN promove importantes alterações relacionadas ao registro, licenciamento, circulação e requisitos de segurança dos ciclomotores, impactando diretamente condutores, estudantes e suas famílias. Essas mudanças incluem novas exigências para habilitação, equipamentos obrigatórios, responsabilidades de trânsito e procedimentos de fiscalização.

Considerando que grande número de adolescentes e jovens utiliza ou convive com o uso de ciclomotores no município, torna-se fundamental promover informação, conscientização e orientação preventiva, de modo a preparar a comunidade escolar para as novas normas que passarão a vigorar a partir de janeiro de 2026.

As palestras e ações educativas poderão ser conduzidas por profissionais do trânsito, guardas municipais, agentes de segurança viária ou especialistas convidados, garantindo que pais, alunos e educadores tenham acesso a informações atualizadas e confiáveis, contribuindo para a redução de acidentes, para o cumprimento da legislação e para a formação de uma cultura de segurança no trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 589/2025 FL. 2/2

Diante do exposto, e certo da sensibilidade do Poder Executivo quanto às questões de educação e segurança, conto com o acolhimento desta Indicação.

Nova Andradina – MS, 11 de dezembro de 2025.

WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS
Vereador

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB
"Gabriela Delgado" Vereadora - 1^a. Secretária